



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – CAMPUS GUARABIRA**

Edital DDE-GB Nº 39/2026, de 15 de julho de 2026.

EDITAL DE CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA DA CHAMADA REGULAR DO SiSU+ 2026

A Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, de acordo com as disposições da legislação em vigor divulga por meio deste a **CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA E A RELAÇÃO DE INDEFERIDOS** dentre os candidatos selecionados nos cursos superiores de graduação e que realizaram pré-matrícula conforme a **CONVOCAÇÃO DA CHAMADA REGULAR do SISU+ 2026**, informando quais candidatos tiveram MATRÍCULA CONFIRMADA, ou foram INDEFERIDOS na avaliação documental após a fase de recursos.

1. DAS VAGAS E INDEFERIMENTOS

1.1 Os candidatos às vagas foram selecionados, exclusivamente, pela pontuação obtida no ENEM, e decorrente do SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SiSU+ 2026, bem como pela confirmação de interesse em matricular-se no curso para o qual foram selecionados (pré-matrícula), mediante o número de vagas disponíveis e atendidos os requisitos de cada modalidade de concorrência.

1.2 O resultado de que trata este edital considera o resultado da análise dos recursos contra indeferimentos à avaliação documental enviada no período de pré-matrícula, conforme estabelece o Edital de Convocação para Matrícula, [Edital PRE nº 17/2026, de 29 de junho de 2026](#), e retificações posteriores, o que poderá produzir alterações no resultado preliminar.

1.3 Os candidatos participantes desta **CHAMADA REGULAR** do SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SISU+ 2026 estão listados na seguinte situação:

- **Matriculado (a)** – candidato (a) possui matrícula confirmada para o campus/curso/turno/cota para o qual se concorreu;
- **Documentação Indeferida** – candidato (a) que realizou pré-matrícula, mas não apresentou a documentação em conformidade* com o edital de convocação da etapa e/ou que não atende aos critérios legais para ocupar vagas reservadas às ações afirmativas.
- **Não compareceu** – candidato (a) convocado (a), mas que não realizou a pré-matrícula de acordo com o cronograma estipulado pelo Campus.

**Observação: Por falta/pendência de documentação entendem-se casos em que o candidato não anexou a documentação devida, ou anexou documentação divergente, ou ainda quando a documentação não foi digitalizada na íntegra, ou quando foi digitalizada de forma ilegível.*

1.4 Os candidatos listados nas situações do subitem 1.3 foram listados seguindo a estrita ordem de classificação no Campus/curso/turno/cota para o qual concorreram, dentre os que realizaram pré-matrícula.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – CAMPUS GUARABIRA**

Edital DDE-GB Nº 39/2026, de 15 de julho de 2026.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do site do Portal do Estudante do IFPB, nos endereços eletrônicos: <https://estudante.ifpb.edu.br/> eventuais atualizações referentes a confirmação de matrícula. E a participação no Processo Seletivo de que trata esta relação implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

2.2 Esta relação estará disponível na internet no portal do estudante. E a não observância das disposições e instruções contidas, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFPB venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente processo de matrícula.

2.3 O cronograma de início das aulas estará disponível no site do Campus para o qual o candidato se inscreveu (<https://www.ifpb.edu.br/campus/guarabira/ensino/calendario>).

2.4 Para informações adicionais a respeito do início das atividades letivas, os candidatos com matrículas confirmadas devem entrar em contato com a Coordenação de Controle Acadêmico, ou Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus, ou da respectiva Coordenação de Curso.

2.5 Na hipótese de haver necessidade de alteração de qualquer das disposições fixadas nesta relação, a Diretoria de Desenvolvimento de Ensino fará a comunicação através de nota oficial, divulgada pelo site, constituindo tal documento parte integrante desta listagem.

2.6 Os casos omissos serão solucionados pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus para o qual o candidato foi aprovado, ou Diretoria de Educação Superior (DES-RE) ou órgãos superiores.

Guarabira, 15 de julho de 2026.

**Diretor de Desenvolvimento de Ensino
IFPB Campus Guarabira**

ANEXO I

ACESSE ATRAVÉS DO SITE DE ACOMPANHAMENTO DO SISU+ 2026 NO PORTAL DO ESTUDANTE DO IFPB: Editais e acompanhamentos >

<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/etapa/2273/campus/19/>

<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/2/edicao/454/>